

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"
Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLIV - SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL - JANEIRO-2022 - PÁGINA 1



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Boqueirão
Secretaria de Planejamento e Gestão Financeira
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0242/2022

Em, 3 de Janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1198, de 3 de novembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 133.702,64 (Cento e Trinta e Três Mil, Setecentos e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12 365 1004 1005	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades Escolares - Ensino Infantil		
0000102 4490.51 99	15401030 Obras e Instalações	65.000,00	
	Total da Ação	65.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	65.000,00	
20.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13 392 2001 2019	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura		
0000295 3390.93 99	15001000 Indenizações e Restituições	3.000,00	
	Total da Ação	3.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	3.000,00	
20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 302 1006 2024	Contribuições para o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Oriental - CISCOR		
0000356 3371.70 99	15001002 Rateio p/ Particip. em Consórcio Público	3.000,00	
	Total da Ação	3.000,00	
10 301 2001 2026	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos		
0000398 3390.92 99	15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	20.500,00	
	Total da Ação	20.500,00	
	Total da Unidade Orçamentária	23.500,00	
20.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 244 2001 2028	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		
0000422 3390.92 99	15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00	
	Total da Ação	2.500,00	
	Total da Unidade Orçamentária	2.500,00	
20.012 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA			
15 451 1008 1013	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis		
0000451 4490.61 99	15001000 Aquisição de Imóveis	12.300,00	
	Total da Ação	12.300,00	
	Total da Unidade Orçamentária	12.300,00	
20.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
20 606 2001 2034	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
0000517 3390.92 99	15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	27.280,64	
	Total da Ação	27.280,64	
	Total da Unidade Orçamentária	27.280,64	
20.016 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 244 1007 2046	Bloco da Proteção Social Básica		
0000713 3390.30 99	16600000 Material de Consumo	122,00	
	Total da Ação	122,00	
	Total da Unidade Orçamentária	122,00	
	Total de Suplementações	133.702,64	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 133.702,64 (Cento e Trinta e Três Mil, Setecentos e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos), como segue:			
20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12 306 1004 2007	Manutenção do Programa de Merenda Escolar		
0000106 3390.30 99	15520000 Material de Consumo	65.000,00	
	Total da Ação	65.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	65.000,00	
20.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13 392 2001 2019	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura		
0000297 4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	
	Total da Ação	3.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	3.000,00	

20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 301 2001 2025	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
0000369 3390.39 99	15001002 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	23.500,00	
	Total da Ação	23.500,00	
	Total da Unidade Orçamentária	23.500,00	
20.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 244 2001 2028	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		
0000418 3390.36 99	15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	2.500,00	
	Total da Ação	2.500,00	
	Total da Unidade Orçamentária	2.500,00	
20.012 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA			
15 451 1008 1013	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis		
0000452 4590.61 99	15001000 Aquisição de Imóveis	12.300,00	
	Total da Ação	12.300,00	
	Total da Unidade Orçamentária	12.300,00	
20.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
20 606 2001 2034	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
0000507 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	27.280,64	
	Total da Ação	27.280,64	
	Total da Unidade Orçamentária	27.280,64	
20.016 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 244 1007 2051	Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas		
0000777 4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	122,00	
	Total da Ação	122,00	
	Total da Unidade Orçamentária	122,00	
	Total de Anulações	133.702,64	
	Total de Outras Fontes	0,00	
	Total Geral de Fontes	133.702,64	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

João Marcos de Freitas
JOÃO MARCOS DE FREITAS
PREFEITO



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 003/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Senhor **CHARLES BROWN OLIVEIRA DOS PRAZERES**, do cargo em Comissão de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA** do Município de Boqueirão-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 03 de janeiro de 2022.

João Marcos de Freitas
JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 004/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor:

RESOLVE:



Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o(a) Senhor(a) **FRANCIELLE BERNARDO GOMES**, do cargo em Comissão de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de Boqueirão-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 03 de janeiro de 2022.

João Marcos de Freitas
JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 005/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o(a) Senhor(a) **GUILHERME GARIBALDE LAURA DE ARAÚJO BARROS**, do cargo em Comissão de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Boqueirão-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 03 de janeiro de 2022.

João Marcos de Freitas
JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 006/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o(a) Senhor(a) **JÚLIA MIKAELLY DA SILVA REIS**, do cargo em Comissão de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Boqueirão-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 03 de janeiro de 2022.

João Marcos de Freitas
JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 007/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o(a) Senhor(a) **KALLYNE BARBOSA DE SOUZA**, do cargo em Comissão de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA** do Município de Boqueirão-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 03 de janeiro de 2022.

João Marcos de Freitas
JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 008/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o(a) Senhor(a) **MATEUS CAMILO PEREIRA DE BULHÕES**, do cargo em Comissão de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA** do Município de Boqueirão-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 03 de janeiro de 2022.

João Marcos de Freitas
JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 009/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o(a) Senhor(a) **MONIELLY PORFÍRIO DA SILVA**, do cargo em Comissão de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Boqueirão-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 03 de janeiro de 2022.

João Marcos de Freitas
JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"
Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLIV - SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL - JANEIRO-2022 - PÁGINA 3



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 010/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o(a) Senhor(a) NILZETE SOARES DA SILVA, do cargo em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Boqueirão-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 03 de janeiro de 2022.

João Marcos de Freitas
JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 011/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o(a) Senhor(a) ROSIVALDO SEVERINO DE MOURA, do cargo em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Boqueirão-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 03 de janeiro de 2022.

João Marcos de Freitas
JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 012/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o(a) Senhor(a) RUBENS GABRIEL MEDEIROS DE SOUZA, do cargo em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO do Município de Boqueirão-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 03 de janeiro de 2022.

João Marcos de Freitas
JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 013/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) JOÃO PAULO OTON FERREIRA, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Boqueirão-PB, constante da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, com os vencimentos conforme estabelecido na Lei Municipal 1101/2018 e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 03 de Janeiro de 2022.

João Marcos de Freitas
JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 014/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) NILVANELDO ÂNGELO DE ARAÚJO, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Boqueirão-PB, constante da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, com os vencimentos conforme estabelecido na Lei Municipal 1101/2018 e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 03 de Janeiro de 2022.

João Marcos de Freitas
JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 015/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) PAULINA ALVES GOMES, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Boqueirão-PB, constante da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, com os vencimentos conforme estabelecido na Lei Municipal 1101/2018 e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 03 de Janeiro de 2022.

João Marcos de Freitas
JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 016/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) PEDRO PINTO DE LACERDA, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO do Município de Boqueirão-PB, constante da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, com os vencimentos conforme estabelecido na Lei Municipal 1101/2018 e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 03 de Janeiro de 2022.

João Marcos de Freitas
JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 017/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) STÉFANY AUGUSTO PINTO, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA do Município de Boqueirão-PB, constante da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, com os vencimentos conforme estabelecido na Lei Municipal 1101/2018 e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 03 de Janeiro de 2022.

João Marcos de Freitas
JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 018/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) TATIANA ALEXANDRE DA SILVA BENTO, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA SAÚDE do Município de Boqueirão-PB, constante da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, com os vencimentos conforme estabelecido na Lei Municipal 1101/2018 e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 03 de Janeiro de 2022.

João Marcos de Freitas
JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 019/2022

O Prefeito do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei nº 739/99.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** licença-prêmio por assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses a(o) servidor(a) **GERALDO SILVINO DE SOUSA - FISCAL DE TRIBUTOS**, CPF: 161.713.494-53 em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 03 de Janeiro de 2022.



João Marcos de Freitas
JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 020/2022

O Prefeito do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei nº 739/99.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses a(o) servidor(a) JOSÉ GILBERTO CHAGAS - VIGIA, CPF: 440.192.204-25 em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 03 de Janeiro de 2022.

João Marcos de Freitas
JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 021/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 82 da Lei nº 739/99.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença por motivo de doença de pessoa da família, pelo período de 90(noventa) dias a servidora JOSINEIDE PEREIRA DE MIRANDA - TELEFONISTA - CPF N° 977.057.304-30, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 03 de Janeiro de 2022.

João Marcos de Freitas
JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 022/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 82 da Lei nº 739/99.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença por motivo de doença de pessoa da família, pelo período de 90(noventa) dias a servidora LINDOMAR FARIAS SILVA BRITO - RECEPCIONISTA - CPF N° 545.525.756-00, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 03 de Janeiro de 2022.

João Marcos de Freitas
JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 023/2022

O Prefeito do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei nº 739/99.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, licença sem vencimentos por um período de 02 (dois) anos, a(o) servidor(a) MARIA ANUNCIADA DA COSTA SILVA - INSPETORA ESCOLAR, CPF: 054.870.604-28, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 12 de Janeiro de 2022.

João Marcos de Freitas
JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 024/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 82 da Lei nº 739/99.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença por motivo de doença de pessoa da família, pelo período de 90(noventa) dias a servidora LINDINALVA FRANCISCA DE MACEDO - AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, CPF: 981.988.744-53, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 17 de Janeiro de 2022.

João Marcos de Freitas
JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA Nº 001/SMS

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Boqueirão, na Lei Municipal nº 1101/2018 e demais disposições normativas

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 739/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Boqueirão) estabelece em seu art. 38 que a remoção é o deslocamento do servidor de um para outro Setor, Divisão, Secretaria ou Órgão da Administração, para cargo idêntico, na ocorrência de vaga e se dará a pedido ou ofício;

CONSIDERANDO que a remoção é ato discricionário da Administração Pública e, portanto, sujeito à conveniência e oportunidade administrativa (mérito administrativo);

CONSIDERANDO a necessidade de promover o remanejamento de servidores nas unidades/serviços de saúde do município para melhor atender as necessidades da população;

RESOLVE:

Art. 1.º - **REMOVER EX-OFÍCIO**, no interesse da Administração, o(a) servidor(a) **ISALDA DE OLIVEIRA BORGES PORTO**, matrícula nº **123304-1**, pertencente ao quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal, para exercer suas funções de **MÉDICA** na UBS da comunidade do Taboado neste município de Boqueirão, até posterior deliberação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Boqueirão/PB 18 de janeiro de 2022.

JOANITA LEAL DE BRITO
Secretária Municipal de Saúde



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA DE REMOÇÃO Nº 002/SMS

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Boqueirão, na Lei Municipal nº 1101/2018 e demais disposições normativas

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 739/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Boqueirão) estabelece em seu art. 38 que a remoção é o deslocamento do servidor de um para outro Setor, Divisão, Secretaria ou Órgão da Administração, para cargo idêntico, na ocorrência de vaga e se dará a pedido ou ofício;

CONSIDERANDO que a remoção é ato discricionário da Administração Pública e, portanto, sujeito à conveniência e oportunidade administrativa (mérito administrativo);

CONSIDERANDO a necessidade de promover o remanejamento de servidores nas unidades/serviços de saúde do município para melhor atender as necessidades da população;

RESOLVE:

Art. 1.º - **REMOVER EX-OFÍCIO**, no interesse da Administração, o(a) servidor(a) **CINTIA MARIA MARQUES TEODORO**, matrícula nº **120195-6**, pertencente ao quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal, para exercer suas funções de **ENFERMEIRA** na UBS do Centro neste município de Boqueirão-Pb, até posterior deliberação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Boqueirão/PB 18 de janeiro de 2022.

JOANITA LEAL DE BRITO
Secretária Municipal de Saúde



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA Nº 003/SMS

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Boqueirão, na Lei Municipal nº 1101/2018 e demais disposições normativas

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 739/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Boqueirão) estabelece em seu art. 38 que a remoção é o deslocamento do servidor de um para outro Setor, Divisão, Secretaria ou Órgão da Administração, para cargo idêntico, na ocorrência de vaga e se dará a pedido ou ofício;

CONSIDERANDO que a remoção é ato discricionário da Administração Pública e, portanto, sujeito à conveniência e oportunidade administrativa (mérito administrativo);

CONSIDERANDO a necessidade de promover o remanejamento de servidores nas unidades/serviços de saúde do município para melhor atender as necessidades da população;

RESOLVE:

Art. 1.º - **REMOVER EX-OFÍCIO**, no interesse da Administração, o(a) servidor(a) **LIDIANY SOBRAL DE LIMA TRIGUEIRO**, matrícula nº **120171-9**, pertencente ao quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal, para exercer suas funções de **ENFERMEIRA** na UBS do BAIRRO NOVO II neste município de Boqueirão-Pb, até posterior deliberação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Boqueirão/PB 18 de janeiro de 2022.

JOANITA LEAL DE BRITO
Secretária Municipal de Saúde



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA Nº 004/SMS

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Boqueirão, na Lei Municipal nº 1101/2018 e demais disposições normativas

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa,



promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 739/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Boqueirão) estabelece em seu art. 38 que a remoção é o deslocamento do servidor de um para outro Setor, Divisão, Secretaria ou Órgão da Administração, para cargo idêntico, na ocorrência de vaga e se dará a pedido ou ofício;

CONSIDERANDO que a remoção é ato discricionário da Administração Pública e, portanto, sujeito à conveniência e oportunidade administrativa (mérito administrativo);

CONSIDERANDO a necessidade de promover o remanejamento de servidores nas unidades/serviços de saúde do município para melhor atender as necessidades da população;

RESOLVE:

Art. 1.º - **REMOVER EX-OFÍCIO**, no interesse da Administração, o(a) servidor(a) **ANA LUIZA FARIAS DE MELO**, matrícula nº **120335-5**, pertencente ao quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal, para exercer suas funções de **ENFERMEIRA** na **UBS** das **MALVINAS** neste município de Boqueirão-Pb, até posterior deliberação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Boqueirão/PB 18 de janeiro de 2022.

JOANITA LEAL DE BRITO
Secretária Municipal de Saúde



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA Nº 005/SMS

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Boqueirão, na Lei Municipal nº 1101/2018 e demais disposições normativas

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 739/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Boqueirão) estabelece em seu art. 38 que a remoção é o deslocamento do servidor de um para outro Setor, Divisão, Secretaria ou Órgão da Administração, para cargo idêntico, na ocorrência de vaga e se dará a pedido ou ofício;

CONSIDERANDO que a remoção é ato discricionário da Administração Pública e, portanto, sujeito à conveniência e oportunidade administrativa (mérito administrativo);

CONSIDERANDO a necessidade de promover o remanejamento de servidores nas unidades/serviços de saúde do município para melhor atender as necessidades da população;

RESOLVE:

Art. 1.º - **REMOVER EX-OFÍCIO**, no interesse da Administração, o(a) servidor(a) **MARTHA PRISCILA DANTAS DE LIMA**, matrícula nº **123569-9**, pertencente ao quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal, para exercer suas funções de **ENFERMEIRA** na **UBS** do **DISTRITO DO MARINHO** neste município de Boqueirão-Pb, até posterior deliberação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Boqueirão/PB 18 de janeiro de 2022.

JOANITA LEAL DE BRITO
Secretária Municipal de Saúde



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA Nº 006/SMS

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Boqueirão, na Lei Municipal nº 1101/2018 e demais disposições normativas

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 739/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Boqueirão) estabelece em seu art. 38 que a remoção é o deslocamento do servidor de um para outro Setor, Divisão, Secretaria ou Órgão da Administração, para cargo idêntico, na ocorrência de vaga e se dará a pedido ou ofício;

CONSIDERANDO que a remoção é ato discricionário da Administração Pública e, portanto, sujeito à conveniência e oportunidade administrativa (mérito administrativo);

CONSIDERANDO a necessidade de promover o remanejamento de servidores nas unidades/serviços de saúde do município para melhor atender as necessidades da população;

RESOLVE:

Art. 1.º - **REMOVER EX-OFÍCIO**, no interesse da Administração, o(a) servidor(a) **TATIANE RAMOS DOS SANTOS AGUIAR**, matrícula nº **123440-4**, pertencente ao quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal, para exercer suas funções de **ENFERMEIRA** na **UBSF** da comunidade do **BENTO** neste município de Boqueirão-Pb, até posterior deliberação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Boqueirão/PB 18 de janeiro de 2022.

JOANITA LEAL DE BRITO
Secretária Municipal de Saúde



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA Nº 007/SMS

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Boqueirão, na Lei Municipal nº 1101/2018 e demais disposições normativas

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 739/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Boqueirão) estabelece em seu art. 38 que a remoção é o deslocamento do servidor de um para outro Setor, Divisão, Secretaria ou Órgão da Administração, para cargo idêntico, na ocorrência de vaga e se dará a pedido ou ofício;

CONSIDERANDO que a remoção é ato discricionário da Administração Pública e, portanto, sujeito à conveniência e oportunidade administrativa (mérito administrativo);



CONSIDERANDO a necessidade de promover o remanejamento de servidores nas unidades/serviços de saúde do município para melhor atender as necessidades da população;

RESOLVE:

Art. 1.º - **REMOVER EX-OFFÍCIO**, no interesse da Administração, o(a) servidor(a) **JOSE ROBERTO GOMES DE ALMEIDA**, matrícula nº **123691-1**, pertencente ao quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal, para exercer suas funções de **ENFERMEIRA** na **UBSF** da comunidade do **TABOADO** neste município de Boqueirão-Pb, até posterior deliberação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Boqueirão/PB 18 de janeiro de 2022.

JOANITA LEAL DE BRITO
Secretária Municipal de Saúde



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA Nº 008/SMS

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Boqueirão, na Lei Municipal nº 1101/2018 e demais disposições normativas

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 739/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Boqueirão) estabelece em seu art. 38 que a remoção é o deslocamento do servidor de um para outro Setor, Divisão, Secretaria ou Órgão da Administração, para cargo idêntico, na ocorrência de vaga e se dará a pedido ou ofício;

CONSIDERANDO que a remoção é ato discricionário da Administração Pública e, portanto, sujeito à conveniência e oportunidade administrativa (mérito administrativo);

CONSIDERANDO a necessidade de promover o remanejamento de servidores nas unidades/serviços de saúde do município para melhor atender as necessidades da população;

RESOLVE:

Art. 1.º - **REMOVER EX-OFFÍCIO**, no interesse da Administração, o(a) servidor(a) **MARICLEIDE RAMOS DA SILVA**, matrícula nº **120135-2**, pertencente ao quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal, para exercer suas funções de **TECNICO(A) E ENFERMAGEM** na **UBSF** do **CENTRO** neste município de Boqueirão-Pb, até posterior deliberação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Boqueirão/PB 18 de janeiro de 2022.

JOANITA LEAL DE BRITO
Secretária Municipal de Saúde



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA Nº 009/SMS

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Boqueirão, na Lei Municipal nº 1101/2018 e demais disposições normativas

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 739/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Boqueirão) estabelece em seu art. 38 que a remoção é o deslocamento do servidor de um para outro Setor, Divisão, Secretaria ou Órgão da Administração, para cargo idêntico, na ocorrência de vaga e se dará a pedido ou ofício;

CONSIDERANDO que a remoção é ato discricionário da Administração Pública e, portanto, sujeito à conveniência e oportunidade administrativa (mérito administrativo);

CONSIDERANDO a necessidade de promover o remanejamento de servidores nas unidades/serviços de saúde do município para melhor atender as necessidades da população;

RESOLVE:

Art. 1.º - **REMOVER EX-OFFÍCIO**, no interesse da Administração, o(a) servidor(a) **MARGARIDA SOUZA GOMES SILVA**, matrícula nº **120255-3**, pertencente ao quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal, para exercer suas funções de **TECNICO(A) E ENFERMAGEM** na **UBSF** do **BAIRRO NOVO II** neste município de Boqueirão-Pb, até posterior deliberação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Boqueirão/PB 18 de janeiro de 2022.

JOANITA LEAL DE BRITO
Secretária Municipal de Saúde



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA Nº 010/SMS

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Boqueirão, na Lei Municipal nº 1101/2018 e demais disposições normativas

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 739/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Boqueirão) estabelece em seu art. 38 que a remoção é o deslocamento do servidor de um para outro Setor, Divisão, Secretaria ou Órgão da Administração, para cargo idêntico, na ocorrência de vaga e se dará a pedido ou ofício;

CONSIDERANDO que a remoção é ato discricionário da Administração Pública e, portanto, sujeito à conveniência e oportunidade administrativa (mérito administrativo);

CONSIDERANDO a necessidade de promover o remanejamento de servidores nas unidades/serviços de saúde do município para melhor atender as necessidades da população;

RESOLVE:

Art. 1.º - **REMOVER EX-OFFÍCIO**, no interesse da Administração, o(a) servidor(a) **JADA BARBOSA DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº **120167-0**, pertencente ao quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal, para exercer suas funções de **TECNICO(A) E ENFERMAGEM** na **UBSF** da comunidade do **BENTO** neste município de Boqueirão-Pb, até posterior deliberação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Boqueirão/PB 18 de janeiro de 2022.

JOANITA LEAL DE BRITO
Secretária Municipal de Saúde



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA Nº 011/SMS

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Boqueirão, na Lei Municipal nº 1101/2018 e demais disposições normativas

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 739/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Boqueirão) estabelece em seu art. 38 que a remoção é o deslocamento do servidor de um para outro Setor, Divisão, Secretaria ou Órgão da Administração, para cargo idêntico, na ocorrência de vaga e se dará a pedido ou ofício;

CONSIDERANDO que a remoção é ato discricionário da Administração Pública e, portanto, sujeito à conveniência e oportunidade administrativa (mérito administrativo);

RESOLVE:

Art. 1.º - **REMOVER EX-OFÍCIO**, no interesse da Administração, o(a) servidor(a) ANA LUCIA BENEDITO ALVES, matrícula nº 120735-0, pertencente ao quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal, para exercer suas funções de **TECNICO(A) E ENFERMAGEM** na UBSF da BELA VISTA neste município de Boqueirão-Pb, até posterior deliberação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Boqueirão/PB 18 de janeiro de 2022.

JOANITA LEAL DE BRITO
Secretária Municipal de Saúde



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA Nº 012/SMS

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Boqueirão, na Lei Municipal nº 1101/2018 e demais disposições normativas

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 739/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Boqueirão) estabelece em seu art. 38 que a remoção é o deslocamento do servidor de um para outro Setor, Divisão, Secretaria ou Órgão da Administração, para cargo idêntico, na ocorrência de vaga e se dará a pedido ou ofício;

CONSIDERANDO que a remoção é ato discricionário da Administração Pública e, portanto, sujeito à conveniência e oportunidade administrativa (mérito administrativo);

CONSIDERANDO a necessidade de promover o remanejamento de servidores nas unidades/serviços de saúde do município para melhor atender as necessidades da população;

RESOLVE:

Art. 1.º - **REMOVER EX-OFÍCIO**, no interesse da Administração, o(a) servidor(a) DJANERCIA ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 120736-9, pertencente ao quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal, para exercer suas funções de **TECNICO(A) E ENFERMAGEM** na UBSF do GAUDÊNCIO neste município de Boqueirão-Pb, até posterior deliberação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Boqueirão/PB 18 de janeiro de 2022.

JOANITA LEAL DE BRITO
Secretária Municipal de Saúde



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA Nº 013/SMS

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Boqueirão, na Lei Municipal nº 1101/2018 e demais disposições normativas

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 739/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Boqueirão) estabelece em seu art. 38 que a remoção é o deslocamento do servidor de um para outro Setor, Divisão, Secretaria ou Órgão da Administração, para cargo idêntico, na ocorrência de vaga e se dará a pedido ou ofício;

CONSIDERANDO que a remoção é ato discricionário da Administração Pública e, portanto, sujeito à conveniência e oportunidade administrativa (mérito administrativo);

RESOLVE:

Art. 1.º - **REMOVER EX-OFÍCIO**, no interesse da Administração, o(a) servidor(a) ANA LUCIA LEITE CLEMENTINO, matrícula nº 120955-8, pertencente ao quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal, para exercer suas funções de **TECNICO(A) E ENFERMAGEM** na UBSF do TABOADO neste município de Boqueirão-Pb, até posterior deliberação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Boqueirão/PB 18 de janeiro de 2022.

JOANITA LEAL DE BRITO
Secretária Municipal de Saúde



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA Nº 014/SMS

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Boqueirão, na Lei Municipal nº 1101/2018 e demais disposições normativas

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade;



CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 739/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Boqueirão) estabelece em seu art. 38 que a remoção é o deslocamento do servidor de um para outro Setor, Divisão, Secretaria ou Órgão da Administração, para cargo idêntico, na ocorrência de vaga e se dará a pedido ou ofício;

CONSIDERANDO que a remoção é ato discricionário da Administração Pública e, portanto, sujeito à conveniência e oportunidade administrativa (mérito administrativo);

CONSIDERANDO a necessidade de promover o remanejamento de servidores nas unidades/serviços de saúde do município para melhor atender as necessidades da população;

RESOLVE:

Art. 1.º - **REMOVER EX-OFÍCIO**, no interesse da Administração, o(a) servidor(a) **CAMILA ADELAIDE VOLNEY**, matrícula nº **123397-1**, pertencente ao quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal, para exercer suas funções de **TECNICO(A) E ENFERMAGEM** na **UBSF** do **MARINHO** neste município de Boqueirão-Pb, até posterior deliberação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Boqueirão/PB 18 de janeiro de 2022.

JOANITA LEAL DE BRITO
Secretária Municipal de Saúde



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA Nº 015/SMS

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Boqueirão, na Lei Municipal nº 1101/2018 e demais disposições normativas

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 739/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Boqueirão) estabelece em seu art. 38 que a remoção é o deslocamento do servidor de um para outro Setor, Divisão, Secretaria ou Órgão da Administração, para cargo idêntico, na ocorrência de vaga e se dará a pedido ou ofício;

CONSIDERANDO que a remoção é ato discricionário da Administração Pública e, portanto, sujeito à conveniência e oportunidade administrativa (mérito administrativo);

CONSIDERANDO a necessidade de promover o remanejamento de servidores nas unidades/serviços de saúde do município para melhor atender as necessidades da população;

RESOLVE:

Art. 1.º - **REMOVER EX-OFÍCIO**, no interesse da Administração, o(a) servidor(a) **ROSACLEIDE COSTA ERNESTO**, matrícula nº **040398-9**, pertencente ao quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal, para exercer suas funções de **RECEPCIONISTA** na **UBSF** do **BAIRRO NOVO II** neste município de Boqueirão-Pb, até posterior deliberação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Boqueirão/PB 18 de janeiro de 2022.

JOANITA LEAL DE BRITO
Secretária Municipal de Saúde



Município de Boqueirão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA Nº 016/SMS

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Boqueirão, na Lei Municipal nº 1101/2018 e demais disposições normativas

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 739/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Boqueirão) estabelece em seu art. 38 que a remoção é o deslocamento do servidor de um para outro Setor, Divisão, Secretaria ou Órgão da Administração, para cargo idêntico, na ocorrência de vaga e se dará a pedido ou ofício;

CONSIDERANDO que a remoção é ato discricionário da Administração Pública e, portanto, sujeito à conveniência e oportunidade administrativa (mérito administrativo);

CONSIDERANDO a necessidade de promover o remanejamento de servidores nas unidades/serviços de saúde do município para melhor atender as necessidades da população;

RESOLVE:

Art. 1.º - **REMOVER EX-OFÍCIO**, no interesse da Administração, o(a) servidor(a) **CARLOS ARTHUR MACIEL SILVA**, matrícula nº **123573-7**, pertencente ao quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal, para exercer suas funções de **RECEPCIONISTA** na **UBSF** do **GAUDENCIO** neste município de Boqueirão-Pb, até posterior deliberação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Boqueirão/PB 18 de janeiro de 2022.

JOANITA LEAL DE BRITO
Secretária Municipal de Saúde



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA Nº 017/SMS

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Boqueirão, na Lei Municipal nº 1101/2018 e demais disposições normativas

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 739/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Boqueirão) estabelece em seu art. 38 que a remoção é o deslocamento do servidor de um para outro Setor, Divisão, Secretaria ou Órgão da Administração, para cargo idêntico, na ocorrência de vaga e se dará a pedido ou ofício;

CONSIDERANDO que a remoção é ato discricionário da Administração Pública e, portanto, sujeito à conveniência e oportunidade administrativa (mérito administrativo);

CONSIDERANDO a necessidade de promover o remanejamento de servidores nas unidades/serviços de saúde do município para melhor atender as necessidades da população;

RESOLVE:



Art. 1.º - **REMOVER EX-OFÍCIO**, no interesse da Administração, o(a) servidor(a) **CLEIDISA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 123393-9, pertencente ao quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal, para exercer suas funções de **DENTISTA** na **UBSF** do **TABOADO** neste município de Boqueirão-Pb, até posterior deliberação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Boqueirão/PB 18 de janeiro de 2022.

JOANITA LEAL DE BRITO
Secretária Municipal de Saúde



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA Nº 018/SMS

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Boqueirão, na Lei Municipal nº 1101/2018 e demais disposições normativas

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 739/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Boqueirão) estabelece em seu art. 38 que a remoção é o deslocamento do servidor de um para outro Setor, Divisão, Secretaria ou Órgão da Administração, para cargo idêntico, na ocorrência de vaga e se dará a pedido ou ofício;

CONSIDERANDO que a remoção é ato discricionário da Administração Pública e, portanto, sujeito à conveniência e oportunidade administrativa (mérito administrativo);

CONSIDERANDO a necessidade de promover o remanejamento de servidores nas unidades/serviços de saúde do município para melhor atender as necessidades da população;

RESOLVE:

Art. 1.º - **REMOVER EX-OFÍCIO**, no interesse da Administração, o(a) servidor(a) **PRISCILLA ISABEL ARAUJO ALBUQUERQUE**, matrícula nº 123573-7, pertencente ao quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal, para exercer suas funções de **RECEPCIONISTA** na **UBSF** do **GAUDENCIO** neste município de Boqueirão-Pb, até posterior deliberação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Boqueirão/PB 18 de janeiro de 2022.

JOANITA LEAL DE BRITO
Secretária Municipal de Saúde



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA Nº 019/SMS

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Boqueirão, na Lei Municipal nº 1101/2018 e demais disposições normativas

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada

designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 739/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Boqueirão) estabelece em seu art. 38 que a remoção é o deslocamento do servidor de um para outro Setor, Divisão, Secretaria ou Órgão da Administração, para cargo idêntico, na ocorrência de vaga e se dará a pedido ou ofício;

CONSIDERANDO que a remoção é ato discricionário da Administração Pública e, portanto, sujeito à conveniência e oportunidade administrativa (mérito administrativo);

CONSIDERANDO a necessidade de promover o remanejamento de servidores nas unidades/serviços de saúde do município para melhor atender as necessidades da população;

RESOLVE:

Art. 1.º - **REMOVER EX-OFÍCIO**, no interesse da Administração, o(a) servidor(a) **JESSICA GOMES DE ARAUJO GOUVEIA**, matrícula nº 123394-7, pertencente ao quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal, para exercer suas funções de **DENTISTA** na **UBSF** do **GAUDENCIO** neste município de Boqueirão-Pb, até posterior deliberação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Boqueirão/PB 18 de janeiro de 2022.

JOANITA LEAL DE BRITO
Secretária Municipal de Saúde



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA Nº 020/SMS

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Boqueirão, na Lei Municipal nº 1101/2018 e demais disposições normativas

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 739/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Boqueirão) estabelece em seu art. 38 que a remoção é o deslocamento do servidor de um para outro Setor, Divisão, Secretaria ou Órgão da Administração, para cargo idêntico, na ocorrência de vaga e se dará a pedido ou ofício;

CONSIDERANDO que a remoção é ato discricionário da Administração Pública e, portanto, sujeito à conveniência e oportunidade administrativa (mérito administrativo);

CONSIDERANDO a necessidade de promover o remanejamento de servidores nas unidades/serviços de saúde do município para melhor atender as necessidades da população;

RESOLVE:

Art. 1.º - **REMOVER EX-OFÍCIO**, no interesse da Administração, o(a) servidor(a) **LUCAS HONORIO BRITO LYRA DE MELO**, matrícula nº 123317-3, pertencente ao quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal, para exercer suas funções de **DENTISTA** na **UBSF** do **MALVINAS** neste município de Boqueirão-Pb, até posterior deliberação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Boqueirão/PB 18 de janeiro de 2022.

JOANITA LEAL DE BRITO
Secretária Municipal de Saúde





Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA Nº 021/SMS

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Boqueirão, na Lei Municipal nº 1101/2018 e demais disposições normativas

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 739/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Boqueirão) estabelece em seu art. 38 que a remoção é o deslocamento do servidor de um para outro Setor, Divisão, Secretaria ou Órgão da Administração, para cargo idêntico, na ocorrência de vaga e se dará a pedido ou ofício;

CONSIDERANDO que a remoção é ato discricionário da Administração Pública e, portanto, sujeito à conveniência e oportunidade administrativa (mérito administrativo);

CONSIDERANDO a necessidade de promover o remanejamento de servidores nas unidades/serviços de saúde do município para melhor atender as necessidades da população;

RESOLVE:

Art. 1.º - **REMOVER EX-OFÍCIO**, no interesse da Administração, o(a) servidor(a) **MICHELE MARIA DA SILVA SOUSA**, matrícula nº **123316-5**, pertencente ao quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal, para exercer suas funções de **DENTISTA** na **UBSF** da **BELA VISTA** neste município de Boqueirão-Pb, até posterior deliberação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Boqueirão/PB 18 de janeiro de 2022.

JOANITA LEAL DE BRITO
Secretária Municipal de Saúde



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA Nº 022/SMS

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Boqueirão, na Lei Municipal nº 1101/2018 e demais disposições normativas

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 739/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Boqueirão) estabelece em seu art. 38 que a remoção é o deslocamento do servidor de um para outro Setor, Divisão, Secretaria ou Órgão da Administração, para cargo idêntico, na ocorrência de vaga e se dará a pedido ou ofício;

CONSIDERANDO que a remoção é ato discricionário da Administração Pública e, portanto, sujeito à conveniência e oportunidade administrativa (mérito administrativo);

CONSIDERANDO a necessidade de promover o remanejamento de servidores nas unidades/serviços de saúde do município para melhor atender as necessidades da população;

RESOLVE:

Art. 1.º - **REMOVER EX-OFÍCIO**, no interesse da Administração, o(a) servidor(a) **JAYARA LORENA FARIAS DA SILVA**, matrícula nº **138719-7**, pertencente ao quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal, para exercer suas funções de **DENTISTA** na **UBSF** do **CENTRO** neste município de Boqueirão-Pb, até posterior deliberação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Boqueirão/PB 18 de janeiro de 2022.

JOANITA LEAL DE BRITO
Secretária Municipal de Saúde



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA Nº 023/SMS

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Boqueirão, na Lei Municipal nº 1101/2018 e demais disposições normativas

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 739/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Boqueirão) estabelece em seu art. 38 que a remoção é o deslocamento do servidor de um para outro Setor, Divisão, Secretaria ou Órgão da Administração, para cargo idêntico, na ocorrência de vaga e se dará a pedido ou ofício;

CONSIDERANDO que a remoção é ato discricionário da Administração Pública e, portanto, sujeito à conveniência e oportunidade administrativa (mérito administrativo);

CONSIDERANDO a necessidade de promover o remanejamento de servidores nas unidades/serviços de saúde do município para melhor atender as necessidades da população;

RESOLVE:

Art. 1.º - **REMOVER EX-OFÍCIO**, no interesse da Administração, o(a) servidor(a) **HERUNDINA LEAL CAMPOS**, matrícula nº **040500-0**, pertencente ao quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal, para exercer suas funções de **DENTISTA** no **CEO** neste município de Boqueirão-Pb, até posterior deliberação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Boqueirão/PB 18 de janeiro de 2022.

JOANITA LEAL DE BRITO
Secretária Municipal de Saúde



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA Nº 024/SMS

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Boqueirão, na Lei Municipal nº 1101/2018 e demais disposições normativas

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada



designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 739/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Boqueirão) estabelece em seu art. 38 que a remoção é o deslocamento do servidor de um para outro Setor, Divisão, Secretaria ou Órgão da Administração, para cargo idêntico, na ocorrência de vaga e se dará a pedido ou ofício;

CONSIDERANDO que a remoção é ato discricionário da Administração Pública e, portanto, sujeito à conveniência e oportunidade administrativa (mérito administrativo);

CONSIDERANDO a necessidade de promover o remanejamento de servidores nas unidades/serviços de saúde do município para melhor atender as necessidades da população;

RESOLVE:

Art. 1.º - **REMOVER EX-OFÍCIO**, no interesse da Administração, o(a) servidor(a) **FABIANA FREIRES DA SILVA**, matrícula nº **120200-6**, pertencente ao quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal, para exercer suas funções de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL na UBSF do CENTRO** neste município de Boqueirão-Pb, até posterior deliberação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Boqueirão/PB 18 de janeiro de 2022.

JOANITA LEAL DE BRITO
Secretária Municipal de Saúde



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA Nº 025/SMS

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Boqueirão, na Lei Municipal nº 1101/2018 e demais disposições normativas

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 739/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Boqueirão) estabelece em seu art. 38 que a remoção é o deslocamento do servidor de um para outro Setor, Divisão, Secretaria ou Órgão da Administração, para cargo idêntico, na ocorrência de vaga e se dará a pedido ou ofício;

CONSIDERANDO que a remoção é ato discricionário da Administração Pública e, portanto, sujeito à conveniência e oportunidade administrativa (mérito administrativo);

CONSIDERANDO a necessidade de promover o remanejamento de servidores nas unidades/serviços de saúde do município para melhor atender as necessidades da população;

RESOLVE:

Art. 1.º - **REMOVER EX-OFÍCIO**, no interesse da Administração, o(a) servidor(a) **CARLITA DEODATO BEZERRA LIMA**, matrícula nº **120137-9**, pertencente ao quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal, para exercer suas funções de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL na UBSF do BENTO** neste município de Boqueirão-Pb, até posterior deliberação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Boqueirão/PB 18 de janeiro de 2022.

JOANITA LEAL DE BRITO
Secretária Municipal de Saúde



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA Nº 026/SMS

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Boqueirão, na Lei Municipal nº 1101/2018 e demais disposições normativas

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 739/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Boqueirão) estabelece em seu art. 38 que a remoção é o deslocamento do servidor de um para outro Setor, Divisão, Secretaria ou Órgão da Administração, para cargo idêntico, na ocorrência de vaga e se dará a pedido ou ofício;

CONSIDERANDO que a remoção é ato discricionário da Administração Pública e, portanto, sujeito à conveniência e oportunidade administrativa (mérito administrativo);

CONSIDERANDO a necessidade de promover o remanejamento de servidores nas unidades/serviços de saúde do município para melhor atender as necessidades da população;

RESOLVE:

Art. 1.º - **REMOVER EX-OFÍCIO**, no interesse da Administração, o(a) servidor(a) **MARTA APARECIDA MARTINS**, matrícula nº **040487-0**, pertencente ao quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal, para exercer suas funções de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL na UBSF do GAUDÊNCIO** neste município de Boqueirão-Pb, até posterior deliberação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Boqueirão/PB 18 de janeiro de 2022.

JOANITA LEAL DE BRITO
Secretária Municipal de Saúde



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA Nº 027/SMS

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Boqueirão, na Lei Municipal nº 1101/2018 e demais disposições normativas

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 739/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Boqueirão) estabelece em seu art. 38 que a remoção é o deslocamento do servidor de um para outro Setor, Divisão, Secretaria ou Órgão da Administração, para cargo idêntico, na ocorrência de vaga e se dará a pedido ou ofício;

CONSIDERANDO que a remoção é ato discricionário da Administração Pública e, portanto, sujeito à conveniência e oportunidade administrativa (mérito administrativo);

CONSIDERANDO a necessidade de promover o remanejamento de servidores nas unidades/serviços de saúde do município para melhor atender as necessidades da população;



RESOLVE:

Art. 1.º - **REMOVER EX-OFÍCIO**, no interesse da Administração, o(a) servidor(a) **INARA CECILIA BARBOSA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 123301-7, pertencente ao quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal, para exercer suas funções de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** na UBSF do **BELA VISTA** neste município de Boqueirão-Pb, até posterior deliberação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Boqueirão/PB 18 de janeiro de 2022.

JOANITA LEAL DE BRITO
Secretária Municipal de Saúde



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA Nº 028/SMS

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Boqueirão, na Lei Municipal nº 1101/2018 e demais disposições normativas

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 739/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Boqueirão) estabelece em seu art. 38 que a remoção é o deslocamento do servidor de um para outro Setor, Divisão, Secretaria ou Órgão da Administração, para cargo idêntico, na ocorrência de vaga e se dará a pedido ou ofício;

CONSIDERANDO que a remoção é ato discricionário da Administração Pública e, portanto, sujeito à conveniência e oportunidade administrativa (mérito administrativo);

CONSIDERANDO a necessidade de promover o remanejamento de servidores nas unidades/serviços de saúde do município para melhor atender as necessidades da população;

RESOLVE:

Art. 1.º - **REMOVER EX-OFÍCIO**, no interesse da Administração, o(a) servidor(a) **ANA PAULA DA SILVA RIBEIRO**, matrícula nº 120180-8, pertencente ao quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal, para exercer suas funções de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** na UBSF do **BAIRRO NOVO II** neste município de Boqueirão-Pb, até posterior deliberação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Boqueirão/PB 18 de janeiro de 2022.

JOANITA LEAL DE BRITO
Secretária Municipal de Saúde



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA Nº 029/SMS

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Boqueirão, na Lei Municipal nº 1101/2018 e demais disposições normativas

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa,

promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 739/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Boqueirão) estabelece em seu art. 38 que a remoção é o deslocamento do servidor de um para outro Setor, Divisão, Secretaria ou Órgão da Administração, para cargo idêntico, na ocorrência de vaga e se dará a pedido ou ofício;

CONSIDERANDO que a remoção é ato discricionário da Administração Pública e, portanto, sujeito à conveniência e oportunidade administrativa (mérito administrativo);

CONSIDERANDO a necessidade de promover o remanejamento de servidores nas unidades/serviços de saúde do município para melhor atender as necessidades da população;

RESOLVE:

Art. 1.º - **REMOVER EX-OFÍCIO**, no interesse da Administração, o(a) servidor(a) **ALYNE FERNANDES BARROS**, matrícula nº 123314-9, pertencente ao quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal, para exercer suas funções de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** na UBSF do **MALVINAS** neste município de Boqueirão-Pb, até posterior deliberação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Boqueirão/PB 18 de janeiro de 2022.

JOANITA LEAL DE BRITO
Secretária Municipal de Saúde



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA Nº 030/SMS

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Boqueirão, na Lei Municipal nº 1101/2018 e demais disposições normativas

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 739/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Boqueirão) estabelece em seu art. 38 que a remoção é o deslocamento do servidor de um para outro Setor, Divisão, Secretaria ou Órgão da Administração, para cargo idêntico, na ocorrência de vaga e se dará a pedido ou ofício;

CONSIDERANDO que a remoção é ato discricionário da Administração Pública e, portanto, sujeito à conveniência e oportunidade administrativa (mérito administrativo);

CONSIDERANDO a necessidade de promover o remanejamento de servidores nas unidades/serviços de saúde do município para melhor atender as necessidades da população;

RESOLVE:

Art. 1.º - **REMOVER EX-OFÍCIO**, no interesse da Administração, o(a) servidor(a) **PRISCILA DAPAZ ANDRADE CAVALCANTE**, matrícula nº 139077-5, pertencente ao quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal, para exercer suas funções de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** no **CEO** neste município de Boqueirão-Pb, até posterior deliberação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Boqueirão/PB 18 de janeiro de 2022.

JOANITA LEAL DE BRITO
Secretária Municipal de Saúde



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 025/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Senhora **VIVIANE FERNANDES CAVALCANTE**, do Cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO DO CAMPO** do Município de Boqueirão-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 31 de janeiro de 2022.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Boqueirão
Casa Deputado Veneziano Vital do Rêgo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Casa Deputado Veneziano Vital do Rêgo

PORTARIA N.º 001/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOQUEIRÃO - Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Exonerar: **EMERSON FRANKLIN COSTA DA FONSECA**, no Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO** - Símbolo **CMB-CC1**, da Câmara Municipal de Boqueirão.

Dê-se ciência.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Boqueirão-PB, 03 de janeiro de 2022.

Paulo César da Silva
Paulo César da Silva
Presidente da Câmara

Fábio Rodrigues Barbosa
Fábio Rodrigues Barbosa
Vice-Presidente

Josinaldo Porto Pereira
Josinaldo Porto Pereira
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Casa Deputado Veneziano Vital do Rêgo

PORTARIA N.º 002/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOQUEIRÃO - Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Nomear: **MORGANA FRANCO DE MELO ANDRADE**, no Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO** - Símbolo **CMB-CC1**, da Câmara Municipal de Boqueirão.

Dê-se ciência.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Boqueirão-PB, 03 de janeiro de 2022.

Paulo César da Silva
Paulo César da Silva
Presidente da Câmara

Fábio Rodrigues Barbosa
Fábio Rodrigues Barbosa
Vice-Presidente

Josinaldo Porto Pereira
Josinaldo Porto Pereira
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Casa Deputado Veneziano Vital do Rêgo

PORTARIA N.º 003/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOQUEIRÃO - Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Nomear: **SIMONE BARBOSA DE QUEIROZ**, no Cargo de Provimento em Comissão de **CONTADOR** - Símbolo **CMB-CC1**, da Câmara Municipal de Boqueirão.

Dê-se ciência.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Boqueirão-PB, 03 de janeiro de 2022.

Paulo César da Silva
Paulo César da Silva
Presidente da Câmara

Fábio Rodrigues Barbosa
Fábio Rodrigues Barbosa
Vice-Presidente

Josinaldo Porto Pereira
Josinaldo Porto Pereira
1º Secretário